



# Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

**PROCEDIMENTO N.º 088/19**

**REQUERENTE: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

**ASSUNTO: Recurso Administrativo**

---

## RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO

### 1. SÍNTESE DA DEMANDA:

Trata-se de recurso administrativo interposto contra decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que presidiu o Processo Licitatório n.º 196/2019, Pregão Presencial n.º 03/2019, que habilitou a licitante Multiluz Comercial Ltda.

### 2. ANÁLISE JURÍDICA DA IMPUGNAÇÃO:

O Pregoeiro que esta resposta subscreve, ao receber recurso em apreço, impulsionou o feito com pedido de parecer jurídico à Assessoria Jurídica Municipal. Recebido o parecer, ciente de seu teor, tenho por imperiosa a necessidade de ratificá-lo em seus exatos termos, em detrimento ao recurso apresentado pela empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, ante aos fundamentos justapostos no presente parecer jurídico.

### 3. DISPOSITIVO DA DECISÃO:

Por todo o exposto, decido pelo indeferimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, considerando ausência de pressuposto de admissibilidade do recurso e que os produtos vencedores dos itens 08 e 09 do edital do Pregão Presencial n.º 03/2019 estão registrados no INMETRO.

São João do Polêsine (RS), 03 de abril de 2019.

  
Amir Fernando Pivetta

**Pregoeiro**

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

E-mail: juridico@saojoaodopolesine.rs.gov.br